LEI Nº 3.027 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 805.000,00 através de provável excesso de arrecadação apurado na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor. e anulação de dotação orçamentária na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
700	1104	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	805.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação apurado na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor. no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e anulação de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
324	1104	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de setembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
EM MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2669
Data: 30/09/2021.